



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º. 495/88 DE 12 DE MAIO DE 1.988

WILLIAN VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedida aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste salarial conforme tabela de novos valores com padrões já existentes.

Artigo 2º - O aumento que trata o artigo anterior terá os seus efeitos retroativos a partir de 1º de Abril do corrente ano de 1988.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos de direito a tabela em anexo, sobre os novos valores e Padrões existentes.

Artigo 4º - Esta Lei revoga a Lei n.º 464, de 26.06.1987.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos conforme preceitos e artigo 2º, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de Maio de 1988 - 24º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


WILLIAN VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado no quadro de editais na mesma data:-



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

Folha nº. 00

TABELA DE VINCULO EMPREGATICO - PADRÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

<u>CARGO</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>PADRÃO</u>
1 Diretor	Efetivo	K - 1
1 Secretário	Efetivo	G - 2
1 Escrivente	Efetivo	G - 1
1 Servente	Efetivo	C - 3
1 Assessor Jurídico	Comissão	K - 2
1 Contador	Comissão	I - 1
1 Insp. Dep. Pessoal	Comissão	H - 2
1 Escrivente	Comissão	G - 1
1 Notariato	Comissão	H - 1
1 Função	Comissão	C - 3

PADRÃO

G - 3	14.400,00
H - 1	15.400,00
H - 2	17.000,00
I - 1	17.400,00
K - 2	18.600,00
L - 1	19.400,00
L - 2	26.400,00